

(Handwritten scribble)



1024. 01.08.17
9:30

Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO

305

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Belém, a Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense, com o objetivo de promover, divulgar, integrar, os livros e seus autores paraenses, contemporâneos ou não, com o público leitor, com ênfase aos jovens leitores nas escolas, e em outros locais da cidade.

Art. 2º. A Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense acontecerá, anualmente, do primeiro ao segundo domingo, no mês de junho, devendo usar, antes da sua denominação, numeral ordinal para identificá-la, conforme o ano e sua realização.

Art. 3º. Os estabelecimentos que comercializam livros, em acordo com seus autores ou detentores de direitos autorais, deverão adotar atividades promocionais para esses livros, durante a semana prevista no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Incluem-se entre esses estabelecimentos as livrarias de ruas, de shoppings, de centros comerciais, de supermercados, drogarias, farmácias, sebos, bancas de revistas e lojas de conveniências.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal divulgará a Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense, incluindo-a no Calendário Cultural do Município, e, promoverá, interação entre o aluno da escola municipal, livros e autores Paraenses, no ambiente da escola e em outros locais da cidade, onde estiverem acontecendo eventos comemorativos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 23 de junho de 2017

ADRIANO COELHO
Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Ciências e Tecnologia

Gabinete Vereador Adriano Coelho
Endereço: Tv. Curuzu 1755 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.093-540
E-mail: gabineteadrianocoelho@hotmail.com
Fone: 4008-2239



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO**

JUSTIFICATIVA

Valorizar a nossa cultura!

Este é o objetivo deste projeto de lei que agora apresento e que tem como ementa: "Institui a Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense, e dá outras providências".

A instituição da Semana do Livro e Autor Paraense com o finalidade de promover, divulgar, integrar, os livros e seus autores paraenses, contemporâneos ou não, com o público leitor, com ênfase aos jovens leitores nas escolas, e em outros locais da cidade e que deve acontecer, anualmente, do primeiro ao segundo domingo, no mês de junho, devendo usar, antes da sua denominação, numeral ordinal para identificá-la, conforme o ano e sua realização, no sentido de criar a tradição e aproximar dos eventos que valorizam a cultura popular.

Proponho ainda no projeto que os estabelecimentos que comercializam livros, em acordo com seus autores ou detentores de direitos autorais, deverão adotar atividades promocionais para esses livros e o Poder Executivo Municipal divulgue a Semana Municipal do Livro e do Autor Paraense, incluindo-a no Calendário Cultural do Município, e, promova interação entre o aluno da escola municipal, livros e autores Paraenses, no ambiente da escola e em outros locais da cidade, onde estiverem acontecendo eventos comemorativos.

Na certeza que estamos trazendo as nossas tradições para mais perto do dia-a-dia da cidade é que peço aprovação unanime dos meus pares.